

Ofício nº 2264/2014-GAPRE

Maringá, 06 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 17/06/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 787/2014-CMM que atende Indicação apresentada pelo Vereador **Luciano Marcelo Simões de Brito**, mediante a qual solicita a implantação de faixa de segurança para pedestres na Avenida Lucílio de Held, defronte do número 1640, na Zona 24, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança esclarece que:

1. Conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, a implantação de sinalização viária deve atender os padrões estabelecidos pela legislação específica, a qual estabelece critérios para sua execução, tais como, tipo de via, movimentação de pedestres, índice de acidentes, e volume de tráfego no local. Dessa forma, a SETRANS faz a implantação de faixa de pedestre se em conformidade com a legislação vigente.
2. Em relação ao local indicado, a implantação torna-se inviável considerando o posicionamento da faixa no meio da quadra, dificultando a visibilidade dos condutores e oferecendo riscos aos pedestres.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta